



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 29 de Dezembro de 1981

[Handwritten signature]
PREFEITO

Lei nº 212

EMENTA: Autoriza O Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE , decreta a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 104.940,00 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas da compra de uma máquina de escrever marca Olivetti MS/98/37 e uma máquina de somar marca Underwood PD e duas mesas para maquina marca Eletromecânica, ambas para o Serviço de Contabilidade desta Prefeitura e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

04.00-DIVISÃO DE FINANÇAS

04.03-SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

03080321.27 - Aquisição de uma máquina de escrever,

uma de somar e duas mesinhas Cr\$ 104.940,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 104.940,00

TOTAL Cr\$ 104.940,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 29 de dezembro de 1981.

[Handwritten signature] Presidente

[Handwritten signature] 1º Secretário